



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Paulista

Praça Cândido de A. Queiroga, 30, 1º andar, centro, 58860-000, Paulista-PB

LEI N° 173/99

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do valor do Orçamento Financeiro do exercício de 1999.

Art. 2º - Os crédito serão abertos mediante a insuficiência de dotações orçamentárias e terão como fonte de recursos os previstos nos incisos II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 1999.

Abinete Vieira de Almeida,
Prefeito Constitucional

De mãos dadas com o trabalho!